

LEI Nº 947 / 83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PESSOAL

O Povo de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por conta da dotação: Órgão – 02 – Prefeitura Municipal – Unidade: 2.2 – Secretaria de Administração – Função – 03 – Administração e Planejamento – Programa – 07 – Administração – SubPrograma – 021 – Administração Geral – Elemento – 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente; até o valor de CR\$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao Crédito de que trata o artigo 1º da presente lei deverão ser obtidos através de dedução da dotação Reserva de Contingência no Orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 21 de junho de 1983.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal

Aprovada em 16/08/83.